



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N.º 71, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de Juara-MT, o dia 13 de Dezembro de 2004, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração da data do Aniversário de Juara.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2004.**

  
**PRIMINHO ANTONIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

513-6417